

### ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE

**Aviso n.º 6469/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se faz público que, pelos meus despachos n.ºs 1-11052005, 2-11052005 e 3-11052005, todos datados de 11 de Maio de 2005, foram contratados a termo resolutivo incerto, com base na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 23 de Junho, aplicada à administração local, por força do n.º 5 do artigo 1.º da aludida lei, e às associações de municípios, por força da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio, pelo período e condições invocados nos despachos de contratação, os cidadãos, Joana Auxilia Pereira Fernandes da Costa, Sofia Maria Mendonça da Silva Gomes, Rosana Diva Magalhães Pereira, Joaquina Sílvia Lopes Teixeira, Ângelo Augusto Matos Cunha e Tiaga Andrea Teixeira Lopes Freitas. Os contratos tiveram todos início em 12 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, invocada no despacho de contratação. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Bernardino Manuel de Vasconcelos*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

**Aviso n.º 6470/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo, por seis meses, a partir de 25 de Julho de 2005, com os seguintes trabalhadores:

(Em euros)

Nome	Categoria	Remuneração
Ana Maria Mestre Dias Lopes	Aux. de serviços gerais	405,96
António Carlos Tenreiro Ferreira.	Aux. de serviços gerais	405,96
Maria Helena Ferreira de Andrade Sena.	Aux. de serviços gerais	405,96
Maria Lurdes Almeida Coelho Lopes.	Aux. de serviços gerais	405,96
Sónia Marisa Lopes Simões Pacheco.	Aux. de serviços gerais	405,96

E por seis meses, a partir de 1 de Agosto de 2005, com o seguinte trabalhador:

(Em euros)

Nome	Categoria	Remuneração
José Luís Neto Gomes.....	Técnico-profissional de 2.ª classe (electrónica/telecomunicações).	631,15

[Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

25 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

**Aviso n.º 6471/2005 (2.ª série) — AP.** — *Revisão do Plano Director Municipal* — Manuel Rogério de Sousa Brito, presidente da Câmara Municipal do concelho de Alcácer do Sal, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que a Câmara Municipal, em reunião de 8 de Julho de 2005, deliberou promover a elaboração da revisão do Plano Director Municipal de Alcácer do Sal.

O prazo previsto para conclusão da proposta de plano é de dois anos, devendo ser elaborado de acordo com os seguintes termos de referência anexos.

Assim, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, encontra-se o processo sujeito a audição pública preliminar, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano.

O Presidente da Câmara, *Manuel Rogério de Sousa Brito*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

**Aviso n.º 6472/2005 (2.ª série) — AP.** — *Apreciação pública das alterações ao capítulo VII, secção II, ao Regulamento sobre o Licenciamento das Actividades Diversas*. — Luís Manuel da Silva Azevedo, presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Torna público que, em cumprimento da deliberação tomada em reunião do executivo camarário do dia 22 de Agosto de 2005 e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), se procede à apreciação pública e recolha de sugestões do projecto de alteração ao regulamento supramencionado, cujo texto faz parte integrante do presente aviso.

Os interessados deverão dirigir, por escrito, as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Alcanena, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da presente publicação.

Para constar se publica o presente aviso e outros que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

22 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

#### Regulamento sobre o Licenciamento das Actividades Diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.

#### Transferência para as câmaras municipais de competências dos governos civis

Alterações ao Capítulo VII, Secção II

Nota justificativa

O regulamento em epígrafe, aprovado pela Assembleia Municipal de Alcanena na sua sessão ordinária realizada em 26 de Setembro de 2003 e publicado no apêndice n.º 157 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 24 de Outubro de 2003, regulamenta, no seu capítulo VII, o licenciamento do exercício da actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos.

A secção II daquele capítulo regulamenta a parte referente a «Provas desportivas». Por sua vez, o Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, vem definir normas relativamente à utilização das vias públicas para a realização de actividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afectar o trânsito normal.

Nestes termos, é necessário ajustar, no regulamento em epígrafe, as suas disposições com as do citado Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, pelo que, pelas presentes alterações, a tal se procede.

Para uma melhor harmonização com as disposições deste diploma legal, entendeu-se por bem dar à secção II, Provas desportivas, do capítulo VII do regulamento em referência, uma nova estrutura mais consentânea com o disposto no aludido decreto regulamentar.

Assim, a mencionada secção é totalmente alterada.

Nestes termos, mediante proposta da Câmara Municipal, em tal sentido e depois de realizado o respectivo inquérito público nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo em conta o poder regulamentar dos órgãos representativos do município, conferido pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e pela alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como as competências transferidas para as Câmaras Municipais pelo Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e o regime jurídico nesta matéria constante do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, e ainda tendo também em conta o aludido Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, a Assembleia Municipal deli-